



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PORTARIA Nº 022/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, COMBATE À VIOLÊNCIA E TRÂNSITO, do Município de Vila Velha do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, e art. 90, da Lei Municipal 5.509/2014,

Considerando o expediente nº 009/2014, da Corregedoria da Guarda Municipal de Vila Velha;

Considerando os depoimentos, as provas colhidas nos autos e no indício de suposta conduta irregular tipificada na Lei Municipal nº 5.509/2014, praticada pelo Servidor Roberto Costa, matrícula nº 294321, onde o menor, Kildren Gomes Batista, foi retirado à força do transporte coletivo em 01/09/2014, às 11h, Jaburuna, Vila Velha, vindo lhe ocasionar lesões corporais.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), tendo em vista a existência de indícios de transgressão disciplinar, para apuração das responsabilidades em desfavor do servidor da Guarda Municipal de Vila Velha **Roberto Costa, matrícula nº 294321.**

Art. 2º. Fica designada a Comissão Processante nomeada pela Portaria SEMPREV nº 008/2015.

Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do acusado será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de JULHO de 2015.


Alexandre Ofranti Ramalho

Secretário Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito